



ORDEM DOS NOTÁRIOS
PORTUGAL

GABINETE
DE INSERÇÃO PROFISSIONAL



DATA: 15.11.2021

CURSO DE ESTÁGIO DA ORDEM DOS NOTÁRIOS - ORDEM DOS NOTÁRIOS – LISBOA

Refª do Anúncio: GIP/novembro2021/ 0469

DATA-LIMITE PARA CANDIDATURA: 10 de dezembro de 2021



ABERTURA DA 9ª ÉPOCA DE ESTÁGIO NOTARIAL INSCRIÇÕES ENTRE 2 DE NOVEMBRO E 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Nos termos do Artigo 27-A do Estatuto do Notariado e Artigo 3.º do Regulamento de Estágio, a Ordem dos Notários divulga a abertura da 9.ª época de Estágio Notarial, fixando a data de **10 de janeiro de 2022**, para o início do **Estágio no Cartório Notarial**.

Data limite de candidatura: 10 de dezembro de 2021
Início do estágio no Cartório Notarial: 10 de janeiro de 2022

Preencha todos os formulários a computador, imprima e assine.
Junte uma cópia digitalizada do processo de candidatura e envie para o e-mail:

estagios@notarios.pt

Consulte mais informações em **<https://estagios.notarios.pt>**

Os documentos originais deverão ser remetidos para a sede da ON, via correio registado, para a seguinte morada:

**Ordem dos Notários
Avenida Visconde de Valmor, n.º 19 A
1000-290 Lisboa**

ESTÁGIO NOTARIAL DA ORDEM DOS NOTÁRIOS

Este Estágio Notarial decorre nos termos do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 51/2004, de 29 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15/2011, de 25 de janeiro, pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro.

O estágio tem a duração total de **18 meses** e decorre nas na totalidade num **Cartório Notarial**, sob a orientação de Notário com, pelo menos, **cinco (5) anos** de exercício de funções notariais, livremente escolhido pelo Estagiário ou designado pela Ordem dos Notários.

REQUISITOS GERAIS DE ACESSO AO ESTÁGIO, PREVISTOS NO REGULAMENTO DE ESTÁGIO E NO ESTATUTO DO NOTARIADO

- a) Ser português ou nacional de um Estado membro da União Europeia ou de outro Estado signatário de acordo com Portugal visando o reconhecimento mútuo de qualificações profissionais para o exercício da função notarial em regime de reciprocidade;
- b) Ser maior de idade;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções notariais;
- d) Possuir um dos seguintes graus em Direito:
 - ii) Grau de licenciado em Direito;
 - ii) Grau académico superior estrangeiro em Direito a que tenha sido conferida equivalência ao grau a que se refere a sublínea anterior ou que tenha sido reconhecido com o nível deste.

INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO NOTARIAL

A inscrição como Estagiário deve ser **REQUERIDA** pelo interessado à Direção da Ordem dos Notários, juntando todos os documentos necessários e exigidos no artigo 8.º do Regulamento de Estágio.

O ESTÁGIO ENCONTRA-SE DIVIDIDO EM DUAS (2) FASES:

1ª fase (inicial) com duração de 6 meses;

2ª fase (complementar) com duração de 12 meses.

A **1ª fase do estágio**, com duração de 6 meses, tem por objetivo garantir a iniciação do estagiário aos aspetos técnicos da profissão e a um adequado conhecimento das suas regras e exigências deontológicas.

Durante a 1ª fase do estágio, os estagiários frequentam (em complemento com o estágio no cartório) um Curso de Formação, promovido pela Ordem dos Notários, cuja data, carga horária e regime de frequência serão publicados no Anúncio de Abertura da época de Estágio Notarial ou posteriormente por anúncio complementar daquele.

O Curso de formação de Estágio Notarial é de presença obrigatória, sendo apenas admitido **um terço de faltas**.

A formação terá lugar, preferencialmente, à distância, através da plataforma Zoom, com exceção da primeira aula. A primeira sessão de formação coincidirá com a sessão de abertura e boas-vindas aos estagiários.